DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Vigilância Sanitária 3
Lauda 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2025 - PROCESSO Nº 148/2025

Objeto: registro de preços para a aquisição de carnes para atender as necessidades das secretarias municipais.

Logrou - se vencedora a empresa F.H. DA SILVA FRIOS - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 11.475.884/0001-57, dos itens (01, 03, 04, 10, 11) com o valor global de R$ 52.422,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais) e a empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.302.506/0001-35, dos itens (02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15) com o valor global de R$ 422.577,60 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 26/11/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 74/2025 – PROCESSO N. 156/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de vestuários, calçados e utensílios maternos para atender demanda da Administração Pública.

Logrou - se vencedora a empresa a empresa LUIZ CARLOS FRAGA JUNIOR - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 05.416.337/0001-06, dos itens (01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69), com o valor global de R$ 76.691,50 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 16, 19, 23, 24, 32, 34, 35, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 foram declarados fracassados.

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 26/11/2025

Agneli Steidel de Souza – Sec. Mun. de Assistência Social.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 464/2025 Data de Protocolo: 25/11/2025 CEVS: 352170501-841-000001-1-6 Data de Validade: 30/07/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 Endereço: RUA DA SAÚDE, S/N Centro Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA GOMES MOREIRA FREITAS CPF: 14483984870 Resp. Técnico: LUCIANA DE SOUZA WERNEK SANTOS CPF: 11021434809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25401 UF:SP Resp. Técnico Substituto : MURILO CESAR DOS SANTOS CPF: 32998568807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70856 UF: SP
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 402/2025 Data de Protocolo: 23/10/2025 CEVS: 352170501-864-000001-1-6 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 21.083.146/0001-18 Endereço: AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 158 centros Município: ITABERA CEP: 18440-049 UF: SP Resp. LEGAL: MAIRA TALIBERTI CPF: 44911703806 Resp. Técnico: BIANCA DA ROSA GONÇALVES CPF: 48766843839 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:51449 UF: SP
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 465/2025 Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 352170501-871-000001-1-6 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 49.540.784/0001-30 Endereço:RUA CEL JOSE PEDRO, 1374 PROLONGAMENTO BARRA FUNDA Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO CPF: 07273439800 Resp. Técnico: RENATA CHRISTYANE DE OLIVEIRA MENDES CPF: 21958240850 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0138470 UF: SP
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o (a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsável Legal. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 466/2025 Data de Protocolo:26/11/2025 CEVS: 352170501-871-000001-1-6 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/CPF: 49.540.784/0001-30 Endereço: Rua RUA CEL JOSE PEDRO, 1374 PROLONGAMENTO BARRA FUNDA Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO CPF: 07273439800 Resp. Técnico: RENATA CHRISTYANE DE OLIVEIRA MENDES CPF: 21958240850 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0138470 UF: SP
A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
ITABERA, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2025 – Nota de Empenho N° 159/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 – NOTA DE EMPENHO N° 159/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA GOULART E AUDI LTDA ME.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Item 1 – Placas de Título de Cidadania, previsto no ajuste original, formalizado pela Nota de Empenho de Despesa nº 159/2025.

Item	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total Acrescido
1	Placas de Título de Cidadania e de Comenda “Pedra Brilhante” confeccionadas em aço inox (metal) ou latão (dourado) gravadas em baixo relevo usando o sistema de foto corrosão e moldura alumínio ou latão com estojo de veludo. Medida: 40x30 cm. Gravação na orientação paisagem.	01	R$ 460,00	R$ 460,00

1.2. O valor total acrescido neste Termo Aditivo é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). O valor inicial atualizado do ajuste era de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais). O acréscimo de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) representa 10,55% sobre o valor inicial atualizado, estando, portanto, dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Com a celebração deste Termo Aditivo, o valor total do ajuste passa a ser de R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: Marcos Vinicius Santos Morais (Agente de Contratações).

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 38/2025, originário do Protocolo nº 1422/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** - Fita adesiva com alto poder de adesão, confeccionada com plástico BOPP (Polipropileno Bi-Orientado), transparente. Tamanho padrão de 48mm de largura e 50m de comprimento.
2	**FITA CREPE ADESIVA** - Com tamanho padrão de 24mm de largura e 50m de comprimento. Material dorso: papel crepado, Tipo de adesivo: c/ látex natural.
3	**PILHA ALCALINA AA -** Tamanho: pequena, Modelo: AA, Características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal: 1,5.
4	**PILHA ALCALINA AAA** - Tamanho: palito, Modelo: AAA, Características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal: 1,5.
5	**BATERIA TAMANHO A23 –** Tamanho: pequena, Modelo: A23, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal 12 v
6	**MOUSE SEM FIO –** Mouse para computador, conectividade sem fio avançada de 2,4 GHz; interface de conexão via USB, sensor óptico, DPI 1.000, design ambidestro compacto, alimentação por pilha AA. Compatível com Windows 10 ou superior.
7	**TECLADO SEM FIO** - teclado para computador, conectividade sem fio de 2,4 GHz; interface de conexão via USB, teclado numérico, teclas silenciosas, padrão ABNT2, alimentação por pilhas AAA. Compatível com Windows 10 ou superior.
8	**TONER HP 58A -** Cartucho tinta impressora HP, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho HP 58A.
9	**NOBREAK** - Bivolt 1200VA, tensão de entrada Bivolt automática e saída em 115/220V, com 8 tomadas.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140550623

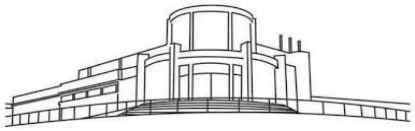
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de novembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140506623



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 38/2025, originário do Protocolo nº 1422/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** - Fita adesiva com alto poder de adesão, confeccionada com plástico BOPP (Polipropileno Bi-Orientado), transparente. Tamanho padrão de 48mm de largura e 50m de comprimento.	05	Unid.	R$ 4,80	R$ 24,00
2	**FITA CREPE ADESIVA** - Com tamanho padrão de 24mm de largura e 50m de comprimento. Material dorso: papel crepado, Tipo de adesivo: c/ látex natural.	05	Unid.	R$ 11,00	R$ 55,00
3	**PILHA ALCALINA AA -** Tamanho: pequena, Modelo: AA, Características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal: 1,5.	50	Unid.	R$ 2,74	R$ 136,75
4	**PILHA ALCALINA AAA** - Tamanho: palito, Modelo: AAA, Características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal: 1,5.	50	Unid.	R$ 2,45	R$ 122,50
5	**BATERIA TAMANHO A23** – Tamanho: pequena, Modelo: A23, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal 12 v	10	Unid.	R$ 2,90	R$ 29,00
6	**MOUSE SEM FIO –** Mouse para computador, conectividade sem fio avançada de 2,4 GHz; interface de conexão via USB, sensor óptico, DPI 1.000, design ambidestro compacto, alimentação por pilha AA. Compatível com Windows 10 ou superior.	10	Unid.	R$ 31,50	R$ 315,00
7	**TECLADO SEM FIO** - teclado para computador, conectividade sem fio de 2,4 GHz; interface de conexão via USB, teclado numérico, teclas silenciosas, padrão ABNT2, alimentação por pilhas AAA. Compatível com Windows 10 ou superior.	03	Unid.	R$ 126,50	R$ 379,50

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140506623

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

8	**TONER HP 58A -** Cartucho tinta impressora HP, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho HP 58A.	04	Unid.	R$ 46,00	R$ 184,00
9	**NOBREAK** - Bivolt 1200VA, tensão de entrada Bivolt automática e saída em 115/220V, com 8 tomadas.	10	Unid.	R$ 888,53	R$ 8.885,30

O valor total estimado da contratação é de R$ 10.131,05 (dez mil cento e trinta e um reais e cinco centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

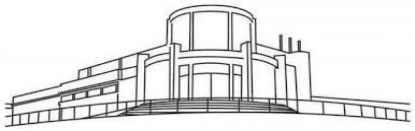
Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140506623



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

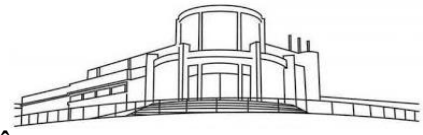
Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações:

I - **3.3.90.30.16** - Material de Expediente;
II - **3.3.90.30.17** - Material de Processamento de Dados;
III - **3.3.90.30.26** - Material Elétrico e Eletrônico;
IV - **4.4.90.52.30** - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140506623



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 38/2025, originário do Protocolo nº 1422/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** - Fita adesiva com alto poder de adesão, confeccionada com plástico BOPP (Polipropileno Bi-Orientado), transparente. Tamanho padrão de 48mm de largura e 50m de comprimento.	05	Unid.			
2	**FITA CREPE ADESIVA** - Com tamanho padrão de 24mm de largura e 50m de comprimento. Material dorso: papel crepado, Tipo de adesivo: c/ látex natural.	05	Unid.			
3	**PILHA ALCALINA AA -** Tamanho: pequena, Modelo: AA, Características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal: 1,5.	50	Unid.			
4	**PILHA ALCALINA AAA** - Tamanho: palito, Modelo: AAA, Características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal: 1,5.	50	Unid.			
5	**BATERIA TAMANHO A23 –** Tamanho: pequena, Modelo: A23, Sistema eletroquímico: alcalina, Tensão nominal 12 v	10	Unid.			
6	**MOUSE SEM FIO –** Mouse para computador, conectividade sem fio avançada de 2,4 GHz; interface de conexão via USB, sensor óptico, DPI 1.000, design ambidestro compacto, alimentação por pilha AA. Compatível com Windows 10 ou superior.	10	Unid.			
7	**TECLADO SEM FIO** - teclado para computador, conectividade sem fio de 2,4 GHz; interface de conexão via USB, teclado numérico, teclas silenciosas, padrão ABNT2, alimentação por pilhas AAA. Compatível com Windows 10 ou superior.	03	Unid.			

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140506623

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

8	**TONER HP 58A -** Cartucho tinta impressora HP, tipo cartucho compatível, cor tinta preta, referência cartucho HP 58A.	04	Unid.			
9	**NOBREAK** - Bivolt 1200VA, tensão de entrada Bivolt automática e saída em 115/220V, com 8 tomadas.	10	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126140506623

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 39/2025, originário do Protocolo nº 1375/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE – com peso mínimo de 3kg.
2	BOLO GELADO DE COCO – com peso mínimo de 3kg.
3	PASTÉIS SORTIDOS FRITOS – frescos, embalados em caixas higienizadas, com variedade mínima de 3 (três) tipos: frango; queijo e carne.
4	REFRIGERANTE SABOR COLA – em garrafas PET de 2L.
5	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO – em garrafas PET de 2L.
6	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – em garrafas PET de 2L.
7	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO – em garrafas PET de 2L.
8	SALGADOS SORTIDOS FRITOS – frescos, embalados em caixas higienizadas, com variedade mínima de 4 (quatro) tipos: coxinha; bolinha de queijo; risoles de presunto e queijo; risoles de carne.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de novembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141122D133

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 39/2025, originário do Protocolo nº 1375/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE – com peso mínimo de 3kg.	5	Unid.	R$ 87,00	R$ 435,00
2	BOLO GELADO DE COCO – com peso mínimo de 3kg.	5	Unid.	R$ 102,00	R$ 510,00
3	PASTÉIS SORTIDOS FRITOS – frescos, embalados em caixas higienizadas, com variedade mínima de 3 (três) tipos: frango; queijo e carne.	4	Cento	R$ 96,50	R$ 386,00
4	REFRIGERANTE SABOR COLA – em garrafas PET de 2L.	20	Unid.	R$ 9,98	R$ 199,60
5	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO – em garrafas PET de 2L.	14	Unid.	R$ 10,00	R$ 140,00
6	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – em garrafas PET de 2L.	14	Unid.	R$ 8,35	R$ 116,90
7	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO – em garrafas PET de 2L.	14	Unid.	R$ 9,43	R$ 132,02
8	SALGADOS SORTIDOS FRITOS – frescos, embalados em caixas higienizadas, com variedade mínima de 4 (quatro) tipos: coxinha; bolinha de queijo; risoles de presunto e queijo; risoles de carne.	16	Cento	R$ 84,84	R$ 1.357,36

O valor total estimado da contratação é de R$ 3.276,88 (três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141122D133

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

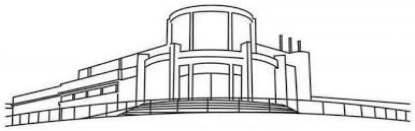
Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação:

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141122D133

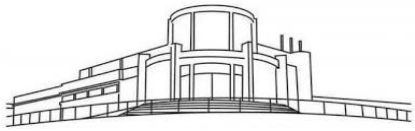


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

I - 3.3.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141122D133



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 39/2025, originário do Protocolo nº 1375/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE – com peso mínimo de 3kg.	5	Unid.			
2	BOLO GELADO DE COCO – com peso mínimo de 3kg.	5	Unid.			
3	PASTÉIS SORTIDOS FRITOS – frescos, embalados em caixas higienizadas, com variedade mínima de 3 (três) tipos: frango; queijo e carne.	4	Cento			
4	REFRIGERANTE SABOR COLA – em garrafas PET de 2L.	20	Unid.			
5	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO – em garrafas PET de 2L.	14	Unid.			
6	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – em garrafas PET de 2L.	14	Unid.			
7	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ZERO – em garrafas PET de 2L.	14	Unid.			
8	SALGADOS SORTIDOS FRITOS – frescos, embalados em caixas higienizadas, com variedade mínima de 4 (quatro) tipos: coxinha; bolinha de queijo; risoles de presunto e queijo; risoles de carne.	16	Cento			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141122D133

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 40/2025, originário do Protocolo nº 1373/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA para registrar os eventos oficiais da Câmara Municipal de Itaberá, com o objetivo de documentar os principais momentos das solenidades. Os eventos ocorrerão em dois dias não consecutivos, com duração média de 3 horas cada, sendo imprescindível que a contratada tenha disponibilidade para atender as eventuais alterações de cronograma, conforme necessidade da Câmara. A entrega do material deverá ser realizada em formato digital, contemplando álbum fotográfico completo com os registros efetuados.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de novembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 15:51
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126155122297D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 40/2025, originário do Protocolo nº 1373/2025.

Objeto:

Contratação dos serviços conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA para registrar os eventos oficiais da Câmara Municipal de Itaberá, com o objetivo de documentar os principais momentos das solenidades. Os eventos ocorrerão em dois dias não consecutivos, com duração média de 3 horas cada, sendo imprescindível que a contratada tenha disponibilidade para atender as eventuais alterações de cronograma, conforme necessidade da Câmara. A entrega do material deverá ser realizada em formato digital, contemplando álbum fotográfico completo com os registros efetuados.	2	Unid.	R$ 724,50	R$ 1.449,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Local de entrega:

a) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal.
b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 15:51
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126155122297D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

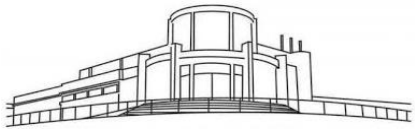
Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação:

I - 3.3.90.39.59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 15:51
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126155122297D3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 40/2025, originário do Protocolo nº 1373/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA para registrar os eventos oficiais da Câmara Municipal de Itaberá, com o objetivo de documentar os principais momentos das solenidades. Os eventos ocorrerão em dois dias não consecutivos, com duração média de 3 horas cada, sendo imprescindível que a contratada tenha disponibilidade para atender as eventuais alterações de cronograma, conforme necessidade da Câmara. A entrega do material deverá ser realizada em formato digital, contemplando álbum fotográfico completo com os registros efetuados.	2	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 15:51
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126155122297D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 41/2025, originário do Protocolo nº 1374/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	ARRANJO FLORAL: Arranjos de flores naturais e frescas, com dimensões médias de 50 x 25 cm, destinados à composição decorativa em cerimônia solene de homenagem.
2	BUQUÊ: Buquê de flores naturais, confeccionado em tamanho médio, com acabamento simples e laço de fixação, destinado à entrega simbólica em solenidade.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 26 de novembro de 2025.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141952728 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 41/2025, originário do Protocolo nº 1374/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	ARRANJO FLORAL: Arranjos de flores naturais e frescas, com dimensões médias de 50 x 25 cm, destinados à composição decorativa em cerimônia solene de homenagem.	4	Unid.	R$ 265,45	R$ 1.061,80
2	BUQUÊ: Buquê de flores naturais, confeccionado em tamanho médio, com acabamento simples e laço de fixação, destinado à entrega simbólica em solenidade.	1	Unid.	R$ 149,00	R$ 149,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.210,80 (mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

Local de entrega:

a) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.
b) Os produtos devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141952728 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação:

I - 3.3.90.30.15 - Material Para Festividades e Homenagens.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141952728 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 41/2025, originário do Protocolo nº 1374/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRANJO FLORAL: Arranjos de flores naturais e frescas, com dimensões médias de 50 x 25 cm, destinados à composição decorativa em cerimônia solene de homenagem.	4	Unid.			
2	BUQUÊ: Buquê de flores naturais, confeccionado em tamanho médio, com acabamento simples e laço de fixação, destinado à entrega simbólica em solenidade.	1	Unid.			
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.						
Empresa:						
CNPJ:						
Responsável pelo orçamento:						
E-mail:						
Telefone:						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 26/11/2025 14:20
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251126141952728 3